

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 513/2024

Sarandi, 27 de março de 2024.

Ilmo Sr
Márcio Manoel de Souza
Secretário Municipal de Saúde

O Gabinete do Prefeito vem por meio deste, solicitar à Vossa Senhoria, atendimento ao Ofício **anexo nº046/2024/CMS**, da Câmara Municipal de Vereadores, referente:

✓ **REQUERIMENTO Nº 049/2024**, de autoria do Vereador **ADRIANO FERREIRA AMORIM "ADRIANO AMORIM"**;

✓ **INDICAÇÃO Nº 079/2024**, de autoria do Vereador **ADRIANO FERREIRA AMORIM "ADRIANO AMORIM"**;

✓ **INDICAÇÃO Nº 081/2024**, de autoria do Vereador **DIONÍZIO APARECIDO VIARO "DIOCAR"**;

✓ **INDICAÇÃO Nº 087/2024**, de autoria da Vereadora **KEILA BATISTA ZEGOBIA "KEILA ZEGOBIA"**

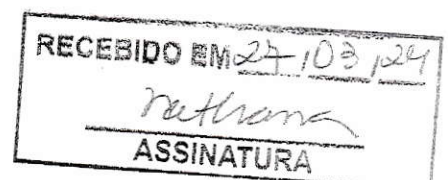
De acordo com o ofício, "... as respostas deverão ser fundamentadas não sendo admissíveis respostas como sim, não ou "está em nosso cronograma", mas uma resposta, quando possível, com data e outros dados que possam ser comprovados no futuro e repassado a população...".

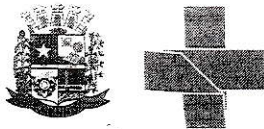
Para o atendimento ao requerido solicitamos **que seja encaminhado informação à este Gabinete até a data de 05/04/2024**.

Certos do vosso pronto atendimento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Diego Franco Pereira
Chefe de Gabinete





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fone: (44) 3288-7000

OFÍCIO Nº 217/2024 - SMS

Sarandi, 04 de abril de 2024.

Ilmo Sr. Dr.

Diego Franco Pereira

Chefe de Gabinete

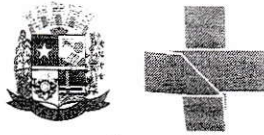
Assunto: Enfrentamento à dengue.

A **Secretaria de Saúde do Município de Sarandi**, vem por meio deste, em resposta ao Ofício nº 513/2024 do Gabinete do Prefeito no qual encaminha a solicitação ao atendimento do Ofício nº 046/2024 CMS, referente ao requerimento nº 049/2024 de autoria do vereador Adriano Ferreira Amorim. “Adriano Amorim”, sobre o cronograma de ações que a prefeitura tem adotado em caso de epidemia de dengue, sobre o qual explanamos a seguir.

Em atenção à referida indicação, informamos que as ações realizadas pela Secretaria de Saúde seguem as diretrizes estabelecidas pelo Estado do Paraná e pela União, bem como, pelo Ministério da Saúde. Sendo assim, as ações realizadas no combate à dengue e na prevenção da doença, seguem as diretrizes advindas dos Entes Públicos mencionados.

Por fim, informamos que, em razão da alta nos casos de dengue na região, essa gestão tem realizado diversas medidas no combate a esta doença, tais como a aplicação de fumacê nas áreas com maiores índices de infestação do mosquito, multirões de recolhimento de lixos e recicláveis, além de atendimento em horário estendido na UBS Aurora.

Certos de vossa compreensão, aproveitamos o ensejo para elevar nossos mais sinceros votos de estima e consideração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PARANÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Fone: (44) 3288-7000

OFÍCIO Nº 221/2024 - SMS

Sarandi, 08 de abril de 2024.

Ilmo Sr. Dr.

Diego Franco Pereira

Chefe de Gabinete

Assunto: Atendimento em horário estendido nas UBSs.

A **Secretaria de Saúde do Município de Sarandi**, vem por meio deste, em resposta ao Ofício nº 513/2024 do Gabinete do Prefeito no qual encaminha a solicitação ao atendimento do Ofício nº 046/2024 CMS, referente à indicação nº 079/2024 de autoria do vereador Adriano Ferreira Amorim, "Adriano Morim", sobre a viabilidade de estender o horário de atendimento até as 21h nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) dos Jds. Monterey, Vale Azul, Flores e Oriental, sobre a qual passamos a expor.

Em atenção à referida indicação, informamos que desde o início de março, o ambulatório de dengue da UBS do Jd. Aurora tem realizado atendimentos em horário estendido, até as 21h. Essa gestão tomou esta medida com o objetivo de descentralizar o atendimento nos casos de sintomas de dengue para moradores da Zona Norte, o que gerou alívio na sobrecarga da UPA, que já estava atendendo na capacidade máxima.

Em relação à UBS do Jd. Monterey, do Jd. Vale Azul, do Jd. Flores e do Jd. Oriental, bem como as demais UBSs da cidade, informamos que realizaremos um estudo quanto à viabilidade de entender o horário de atendimento até as 21h. Entretanto, no atual momento, ocorre a inviabilidade desta medida em razão dos recursos humanos limitados, essenciais à referida prestação de serviço.

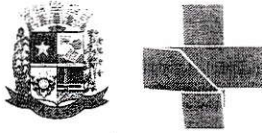
Por fim, agradecemos a indicação realizada pelo Sr. Vereador, haja vista a importância de termos pessoas comprometidas com a saúde na cidade de Sarandi.

Certos de vossa compreensão, aproveitamos o ensejo para elevar nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Márcio Manoel de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 666/2022

08/04/24¹



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fone: (44) 3288-7000

OFÍCIO Nº 226/2024 - SMS

Sarandi, 08 de abril de 2024.

Ilmo. Sr. Dr.
Diego Franco Pereira
Chefe de Gabinete

Assunto: Cirurgia de cataratas.

A **Secretaria de Saúde do Município de Sarandi**, vem por meio deste, em resposta ao Ofício nº 513/2024 do Gabinete do Prefeito no qual encaminha a solicitação ao atendimento do Ofício nº 046/2024 CMS, referente à indicação nº 081/2024 de autoria do vereador Dionízio Aparecido Viaro, "Diocar", sobre a realização de multirão para realização de cirurgia de cataratas, sobre a qual explanamos a seguir.

Acerca do requerimento realizado pelo Sr. Vereador, esta gestão informa que a fila para cirurgia de cataratas encontra-se quase zerada em razão das medidas tomadas para ofertar o devido atendimento.

Por meio da 15ª Regional de Saúde, esta gestão tem encaminhado os pacientes à cidade de Jacarezinho, onde passam por cinco visitas durante o tratamento para cirurgia de cataratas. Informamos que desde junho de 2023 tem sido realizado o encaminhamento dos pacientes, com previsão inclusive para os próximos três sábados seguintes.

Desta forma, a fila para realização desta cirurgia está quase zerada, onde os encaminhamentos sua realização estão encontrando atendimento em curto período. Neste ritmo, a previsão é de que neste mês de abril não haja mais fila

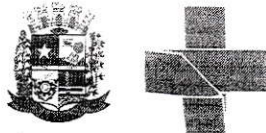
Por fim, agradecemos o apontamento realizado pelo Sr. Vereador, haja vista a importância de termos pessoas comprometidas com a saúde na cidade de Sarandi.

Certos de vossa compreensão, aproveitamos o ensejo para elevar nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Márcio Manoel de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 666/2022

08/04/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Fone: (44) 3288-7000

OFÍCIO N° 228/2024 - SMS

Sarandi, 09 de abril de 2024.

Ilmo. Sr. Dr.

Diego Franco Pereira

Chefe de Gabinete

Assunto: Exame de Ultrassom Transvaginal.

A **Secretaria de Saúde do Município de Sarandi**, vem por meio deste, em resposta ao Ofício n° 513/2024 do Gabinete do Prefeito no qual encaminha a solicitação ao atendimento do Ofício n° 046/2024 CMS, referente à indicação n° 087/2024 de autoria da vereadora Keila Batista Zegobia, "Keila Zegobia", sobre a realização de multirão para realização de exame de Ultrassom Transvaginal, sobre a qual explanamos a seguir.

Acerca do requerimento realizado pela Sra. Vereadora, esta Secretaria informa que, o exame de ultrassom transvaginal, é liberado pela Secretaria de Saúde através do Consórcio Cisamusep. Por mês, são liberados aproximadamente 250 exames, tendo como tempo de espera por volta de 30 a 40 dias, tempo este razoável para prestação do serviço.

Por se tratar de exame de rotina, todos os dias chegam solicitações. Sendo assim, esta gestão tem disponibilizado recursos para que o atendimento ocorra dentro de um prazo razoável, priorizando os casos mais urgentes.

Por fim, agradecemos o apontamento realizado pela Sra. Vereadora, haja vista a importância de termos pessoas comprometidas com a saúde no Município de Sarandi.

Certos de vossa compreensão, aproveitamos o ensejo para elevar nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Márcio Manoel de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n° 666/2022

10/04/24